PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

Ofício GP nº 227/2015

Pompeia, 22 de abril de 2015.

Senhor Presidente:

Projeto de Lei nº 19/2015

Com as nossas cordiais saudações, vimos encaminhar a Vossa Excelência o anexo projeto de lei que "Autoriza o Executivo a conceder subvenção à entidade que especifica, no exercício de 2015", a fim de ser submetido à douta apreciação e deliberação do ilustre plenário dessa Colenda Câmara Municipal.

A Fundação Lar Escola Maria Tereza de Jesus, citada no texto legal, localizada no Município de Oriente-SP, abriga 7 (sete) crianças deste município, cujas despesas são arcadas, parte pela Prefeitura Municipal e parte, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

A Fundação Lar Escola Maria Tereza de Jesus é de grande importância para Pompeia, uma vez que é uma entidade característica, não existente em nossa cidade, se encontra no município vizinho e recebe nossas crianças que necessitam de seus cuidados.

Sendo assim, solicitamos seja o presente projeto de lei apreciado e votado pelo nobre plenário dessa Egrégia Casa de Leis, em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

OSCAR NORIO YASUDA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
CARLOS ROGÉRIO BARBOSA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
POMPEIA – SP

Às Comissões competentes.
Pompéia, 27/04/2015
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

PROJETO DE LEI Nº _____/2015.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER SUBVENÇÃO À ENTIDADE QUE ESPECIFICA, NO EXERCÍCIO DE 2015.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder no exercício de 2015, subvenção até o valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), abaixo especificada :

02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.50.43 – Subvenções Sociais
I – Fundação Lar Escola Maria Tereza de Jesus..... R$ 55.000,00
Total..... R$ 55.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor nesta data.

Pompeia, 22 de abril de 2015.

OSCAR NORIO YASUDA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Pompeia
Estado de São Paulo
Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-000 - Telefax (14) 3452-1405 - Pompeia - SP
www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Comissão de Justiça e Redação
Comissão de Finanças e Orçamento

PARECER EM CONJUNTO

Projeto de Lei nº 19/2015

Autor: Prefeito Municipal

Assunto: "Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção à entidade que especifica, no exercício de 2015".

O presente Projeto de Lei é legal e constitucional.

Quanto ao mérito, nada a opor.

Pela aprovação.

Sala das Comissões,
27 de abril de 2015.

Valentim Marques de Abreu Júnior
Membro da Comissão de Justiça e Redação
Relator

Fátima Cavaliéri
Membro da Comissão de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento

Claudirlei Santiago Domingues
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Elcio Rigotto Zapparoli
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Nilson Fernandes da Silva
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento